PROJETO DE LEI Nº 18, DE 22 DE MARÇO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 43,63 (quarenta e três reais e sessenta e três centavos), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 43,63 (quarenta e três reais e sessenta e três centavos), para criação no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secret. Munic. Desenvolvimento Econômico		
Unidade Orçamentária: 13.001	Gab. Sec. Munic. Desenv. Econômico	
Funcional Programática: 13.001.0022.0661.0346.2143	**Atividade:** Gabinete Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	00859 - Termo de Convênio nº 455/2022-SEDU	R$ 43,63
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 43,63

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 132101019955 - Rendimentos Termo de Convênio nº 455/2022-SEDU da fonte 859 - Termo de Convênio nº 455/2022-SEDU nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2058 de 09 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o seguinte:

Programa: 0346 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

N°	**Ação**	**Produto**	**Unidade Medida**	**Meta**	**Valor**	**Recurso**
2143	Gabinete Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Gab Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico	Unidade	1	R$43,63	00859 - Termo de Convênio nº 455/2022-SEDU

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	13 - Secret. Munic. Desenvolvimento Econômico		
Programa:	0346 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
Ação:	2143 - Gabinete Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Produto:	Gab Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico	**Unidade de Medida:**	Unidade
Vínculo:	00859 - Termo de Convênio nº 455/2022-SEDU		

Ano	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2023	1	R$ 43,63

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 22 de março de 2023.

JOSE DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Santo Antônio da Platina, 22 de março de 2023.

Of. nº. 008/2023-DMOP

Exmo. Sr.
EDSON MUNIZ GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assunto: **Projetos de Leis nºs. 17 e 18/2023**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos os Projetos de Leis nºs. **17 e 18**, de 22 de março de 2023, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal, em **regime de urgência**.

Trata o Projeto ora encaminhado de abertura de crédito adicional especial referente à devolução do Convênio nº 455/2022-SEDU.

Atenciosamente,

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal